



REGULAMENTO 002/2024 – CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Dispõe sobre procedimentos a cerca de registro de Baixa de Animais de Produção Mortos no Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

Art. 1º Este regulamento estabelece os procedimentos para o registro e baixa de animais de produção mortos nas dependências do campus universitário de Pontes e Lacerda, em conformidade com as leis de controle de patrimônio público.

Art. 2º Todos os animais de produção encontrados mortos nas dependências do campus devem ser registrados para posterior baixa no sistema de controle patrimonial da instituição.

Art. 3º O registro de animais de produção mortos deve conter as seguintes informações:

- I. Data e hora do achado;
- II. Localização exata onde o animal foi encontrado;
- III. Espécie, gênero e, identificação do número patrimonial do animal;
- IV. Nome e contato da pessoa que encontrou o animal;
- V. Condições em que o animal foi encontrado;

Art. 4º Para o procedimento de baixa de animais de produção mortos, deve-se o servidor responsável pela identificação encaminhar, via e-mail ao setor responsável pelo controle de patrimônio as informações descritas no Art. 3 e modelo descrito no anexo I;

Art. 5º O setor responsável pelo controle de patrimônio deve manter um registro atualizado de todos os animais de produção, incluindo os formulários preenchidos, e dar andamento aos procedimentos de atualização patrimonial.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2024.

Luiz Valério Juliano Geron
Presidente colegiado Regional



ANEXO I – MODELO DE COMUNICADO

Eu, _____,

CPF nº _____, Telefone _____

Declaro que encontrei o animal da espécie _____ ,
gênero _____ Identificado pelo patrimônio com o controle

_____ Sob as seguintes condições físicas

Diante disso foi realizado o registro e tomado as seguintes providências:

Sendo o que tenho a informar, estamos abertos a esclarecimentos.

Atenciosamente.

Assinatura do Servidor Responsável